



AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL
(Referência do imóvel: 1968)

(Resolução Cofeci 458/95: Art. 1º - Somente poderá anunciar publicamente o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica, que tiver contrato escrito de intermediação imobiliária.)

PROPRIETÁRIO:

Josiane Costa Marques, 023.366.059-37, R. Valter Mota Campos, 189, Condomínio Vale das Araucárias, Tucanos, Londrina-PR, 86047-320, (43)99125-5333, josianecmarques@gmail.com.

IMÓVEL:

Casa em Condomínio, Vale das Araucárias, R. Valter Mota Campos, 189, Condomínio Vale das Araucárias, Tucanos, Londrina-PR, 86047-320

INTERMEDIADORA:

X5 Imóveis Ltda / CNPJ: 34.581.402/0001-49 / Creci: J-8716 / Av. Madre Leônia Milito 1500 / Edf. Atsushi Yoshii Tower / Sala 1010 / 86050-270 / contato@x5imoveis.com.br / (43)99110-1720 / (43)3067-4848.

VALOR DA VENDA: R\$2.880.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil Reais), à vista.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a INTERMEDIADORA a promover a venda do imóvel acima descrito, pelos valores e condições estipulados. Fica ajustado que:

Pagarei à X5 Imóveis Ltda comissão de 6% de intermediação, sobre o valor da venda efetuada.

Esta autorização é **SEM exclusividade**, válida por 100 (cem) dias, com renovação automática por iguais períodos, entretanto o proprietário poderá rescindi-la a qualquer momento e sem multa, mediante comunicação escrita (inclusive via WhatsApp), ressalvada a hipótese de desistência após recebimento de proposta conforme condições mínimas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desta autorização.

Londrina-PR, 19/06/2026

Assinatura do Proprietário

X5 Imóveis Ltda (corretor captador)

